



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 859/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ANO IV

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ricardo Faustino da Silva** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Valcleia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM nº ..... 062/2020

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO GAP/PGM Nº 062/2020.

*"Declara Luto Oficial no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".*

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **NEILA DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, funcionária pública do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido neste dia 22/10/2020.

**CONSIDERANDO**, que era uma pessoa estimada pelos munícipes, ao qual deixou seu nome ligado ao serviço público deste Município, em especial relacionada à área da Saúde Municipal, presta as homenagens póstumas a tão ilustre cidadã que ora nos deixa e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, pelo passamento da ilustre funcionária pública municipal **NEILA DA COSTA SANTOS**.

**Artigo 2º** Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde no dia 22/10/2020 a partir das 07h00min. Retornando suas atividades no dia 23/10/2020 as 07h00min.

**Artigo 3º** Exclui-se deste decreto serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida que atenderá somente urgência e emergência.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal